

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº02 2026/1

Dalvânia Cardoso, Prefeita Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital o processo de inscrições para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional ofertadas em parceria com o **SENAI** no ano de 2026.

1 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
26 de março a 08 de abril de 2026	Período de inscrições Local: Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda Endereço: Praça Presidente João Goulart, 120. Centro-Içara/SC Horário: 08h00min às 12h00min 13h00min às 17h00min
09 de abril de 2026	Processo de seleção e Divulgação da lista de classificados
14 de abril de 2026	Início das aulas

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por **INSCRIÇÃO**, atendendo ao número máximo de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para essa finalidade.

2.2 O curso de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 O curso ofertado neste edital é **gratuito, não possui taxa de inscrição**, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente **comprovados no momento da inscrição**, conforme estipulados no **item 4.4** deste edital.

2.4 As aulas dos cursos também serão ministradas de forma **PRESENCIAL**, atendendo as medidas sanitárias.

3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato selecionado deverá, no ato da inscrição, apresentar os documentos listados a seguir:

a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);

Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência;

3.2 O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.

3.4 As inscrições deverão ocorrer na data, local e horário estabelecidos no item 1 deste edital (Do Cronograma), e o candidato deverá:

- a)** Preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- b)** Conferir os dados preenchidos;

3.5 As informações fornecidas para registro no ato da inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de ingresso, aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 A Instituição responsável pela oferta dos cursos não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrículas que impossibilitem a compreensão dos dados declarados.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão participar da inscrição os candidatos que possuam idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 59 (cinquenta e nove) anos, completos até a data de inscrição.

4.2 Requisito mínimo, ter concluído o Ensino Fundamental I.

4.3 O número de candidatos selecionados deverá ser igual ao número de vagas disponibilizadas, conforme o Anexo 1 deste edital.

4.4 Para efeitos de inscrição no curso, os inscritos deverão ser residentes no município de Içara.

4.5 Serão priorizados os inscritos, que não realizaram nenhum curso profissionalizante, ofertados pela Prefeitura Municipal de Içara entre 2021 a 2025.

4.6 Para efeitos de seleção caso o número de candidatos inscritos exceda o número de vagas ofertadas, será adotado como critério a menor renda per capita do grupo familiar, considerando as informações constantes no Cadastro Único (CadÚnico).

4.7 Para critérios de desempate, serão considerados:

- a.** O inscrito de maior idade;

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos classificados e selecionados para o número máximo de vagas ofertadas, será publicada no dia 09/04/2026, a partir das 18h00min, no site <https://www.icara.sc.gov.br>

5.2 Uma possível chamada, ocasionada pela desistência de algum cursista classificado para o número máximo de vagas ofertadas, ocorrerá por chamada telefônica em contato com o inscrito.

Serão realizadas pelo Departamento Público Responsável do Governo Municipal, até o limite de 03 (três) chamadas telefônicas, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas, para cada um dos números cadastros para contato na inscrição do (a) candidato (a). A não localização do (a) candidato (a) por ligação telefônica (até 03 tentativas) seja pelo fato de o aparelho telefônico estar desligado, com problemas de recebimento de chamadas, por estar fora da área de cobertura, pelo não atendimento da ligação ou por qualquer falta de atendimento à ligação, implicará no preenchimento da vaga pelo próximo (a) candidato (a) na ordem de inscrição.

5.3 O (a) candidato (a) será responsável pela sua não localização (mudança de número do telefone, não receber recados, não informar o DDD quando diferente de 48, entre outros motivos) passando, então, a ser desclassificado da posição.

5.4 O (a) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário da aula determinado, será automaticamente desclassificado.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, procurar a Secretária de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e informar os novos dados sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no site oficial do município de qualquer possível alteração referente a este edital.

6.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela instituição promotora dos cursos ofertados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para essa finalidade.

Içara, SC, 23 de março de 2026.

Dalvânia Cardoso

Prefeita Municipal

Anexo I – QUADRO DE VAGAS

Nº	CURSO	VAGAS	TURNO	PERÍODO	HORÁRIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA
01	Informática Básica	25	vespertino	14/04/26 a 25/06/26	13h00min às 17h00min terças-feiras e quintas-feiras	80
02	Informática Básica	25	noturno	14/04/26 a 07/07/26	18h30min às 22h00min terças-feiras e quintas-feiras	80

Local: Escola de Educação Básica (EEB) Professora Salete Scotti dos Santos
Endereço: Rua Duque de Caxias, 147 - Centro
Içara- Santa Catarina-Brasil